



CENSURA

O Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas COREN/AL, Autarquia Federal, Órgão fiscalizador do exercício profissional da enfermagem, com fundamento no Artigo 15, V, combinado com o Artigo 18, III, § 1º da lei 5905/73, em cumprimento à decisão Nº 051/2019 do plenário do COREN/AL, torna público que foi aplicado à Enfermeira Lusicléia dos Santos Guilherme, registro no COREN/AL Nº 163.037-ENF, a pena de **CENSURA**, por infringir os artigos 12; 25; 41 e 72 do código de ética dos profissionais de enfermagem nos autos do Processo Ético Disciplinar nº 004/ 2016.

Maceió-AL, 02 de outubro de 2019.

Drº Renné Cosmo da Costa
Presidente do COREN/AL

Ciente em: ____/____/____

Lusicléia dos Santos Guilherme